CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº____2018

"Institui no Ensino Municipal de Anápolis um planejamento coletivo anual, e reuniões ampliadas com a Comunidade Escolar para discutir sobre o assunto de violência contra a mulher, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º As Instituições de Ensino Municipal de Anápolis incluirão, como tema transversal nas aulas, ao menos em um planejamento coletivo anual, assim como em reuniões ampliadas da Comunidade Escolar, o assunto da violência contra a mulher.

Artigo 2º As ações previstas no artigo anterior compreendem:

I – Estabelecer, no início do ano letivo, data para que os educandos possam debater as questões culturais, sociais, econômicas entre outras, que pode levar à violência contra a mulher e as formas de combatê-la, assim como evitá-la;

II – Postar em suas páginas nas redes sociais informações sobre a temática aqui abordada.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

Vereador João Feitosa – PTB

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

No enfoque sociológico a relação escola-família é vista em função de determinantes quer sejam ambientais ou culturais.

A relação entre a educação e a classe social mostra um certo conflito entre as finalidades socializadoras da escola (valores coletivos) e a educação familiar (valores individuais), ou seja, entre a organização da própria família com os objetivos da escola.

Para este trabalho foram traçados objetivos como, a compreensão dos conceitos de organização escolar, escola, relação escola-família, envolvimento parental, potenciando práticas de envolvimento parental que têm maior impacto na qualidade de aprendizagem dos alunos, relacionando as práticas de envolvimento parental e o sucesso educativo dos alunos, de forma a conhecer alguns instrumentos potenciadores de uma relação escolafamília e família-escola satisfatória e aceitável.

Apesar de a família e a escola serem os principais contextos de desenvolvimento humano, poucos estudos científicos têm-se dedicado a compreender de forma sistemática a relação existente entre ambas.

O problema em estudo tenta dar algumas respostas relativamente ao que se referiu em cima, onde se tenta compreender a relação existente entre a escola com a família e quais as implicações que esta parceria trará para o processo de ensino-aprendizagem das próprias crianças e jovens, numa determinada escola.

Foram efetuados inquéritos por questionário aos encarregados de educação dos alunos das turmas escolhidas, e ainda entrevistas a quatro diretores de turma escolhidos aleatoriamente, tendo estes turmas de anos diferentes, de modo a conseguirmos obter uma maior diversificação de resultados.

Os professores e a escola aparecem aqui como parceiros insubstituíveis no "transporte" de responsabilidades, unindo esforços, partilhando objetivos, reconhecendo a existência de um mesmo bem comum para os alunos, onde todos (professores, pais e alunos) têm a ganhar com uma colaboração genuína e educada.

Ajudar os pais e encarregados de educação a ultrapassar alguns obstáculos, e ainda ajudando toda a comunidade educativa, acreditando nos benefícios que esta envolvência trará à escola, tendo a responsabilidade de ajudar as autoridades escolares a perceberem que esta é uma aliança fundamental e cada vez mais urgente sendo de extrema importância criarem-se espaços para receber os pais/encarregados de educação, pedindo colaboração de outros técnicos de educação.

Diante disso queremos que a Relação escola-família, envolvimento parental, diretor de turma, reuniões de pais, sucesso educativo e comunicação e possibilidade de politicas afirmativas em respeito a mulher.

Contra a violência a mulher, pelo direito a conscientização dos alunos a importância de conservar o direito da mulher.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2018.

Vereador João Feitosa – PTB